

<b>Designação:</b>	Concurso Normal e Concurso Extraordinário por Inscrição para a Atribuição de Casas de Renda Económica que se Encontram Devolutas e Carecidas de Obras, do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P., publicitado no Aviso n.º 21948/2024/2, de 03 de outubro, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 192.
<b>Assunto:</b>	Ordem de trabalhos: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Análise das não conformidades detetadas nas candidaturas;</li><li>2. Listas Provisórias de Candidaturas Admitidas e de Candidaturas Excluídas</li></ol>
<b>Júri:</b>	<p>O júri do concurso, composto por três elementos efetivos e quatro suplentes, designado pelo Conselho Diretivo do IASFA, é o seguinte:</p> <p>Presidente – Fátima Cristina Tavares da Silva, Técnica Superior da Divisão de Gestão do Património;</p> <p>Vogais efetivos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1.º Vogal efetivo – Vera Lúcia Sequeira, Técnica Superior da Divisão de Gestão do Património;</li><li>2.º Vogal efetivo – Sargento-Mor Fernando António Lourenço Jesus, da Divisão de Gestão do Património;</li></ol> <p>Vogais suplentes:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1.º Vogal suplente – Maria João dos Reis Pires, Técnica Superior da Divisão de Gestão do Património;</li><li>2.º Vogal suplente – Hélder Soares Mestre, Técnico Superior da Divisão de Gestão do Património;</li><li>3.º Vogal suplente – Sargento-Chefe Mário Augusto Sanches Tavares Vera Cruz Pinto, da Divisão de Gestão do Património;</li><li>4.º Vogal suplente – João Paulo Correia Almeida, Técnico Superior da Divisão de Gestão do Património.</li></ol>

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2025, no Edifício do CAS de Lisboa, sito na Rua de São José, em Lisboa, reuniu o Júri nomeado para o Concurso Normal por Inscrição para a

Atribuição de Casas de Renda Económica que se Encontram Devolutas e Carecidas de Obras do IASFA, tendo sido abordado o seguinte:

Após o do prazo para apresentação e submissão de candidaturas ao Concurso Normal e Concurso Extraordinário por Inscrição para a atribuição de casas de renda económica que se encontram devolutas e carecidas de obras do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P., ficaram inseridas para análise, no Sistema de Informação da Ação Social Complementar (SIASC) do IASFA, 407 candidaturas.

Resulta do Programa de Concurso, através do Ponto 7 - Condições de acesso ao concurso, Ponto 8 - Inscrição e Ponto 9 - Critérios de ponderação e hierarquização, os atributos de análise das candidaturas, representados pelos fatores e subfactores que densificam o critério de qualificação e os termos ou condições.

Nos termos das condições de acesso ao concurso e inscrição são causas de improcedência liminar da inscrição a falta de qualidade de beneficiário, a apresentação da inscrição em relação a quem se verifique qualquer das condições referidas no n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 07/98, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

São ainda excluídas as candidaturas cuja análise se revele não legível e com impossibilidade de avaliação, em virtude da forma de apresentação de algum dos atributos, por não instrução através do preenchimento e ou submissão do Boletim de Inscrição (Anexo I), acompanhado de todos os documentos necessários para comprovação das declarações (Anexo III) e da declaração de consentimento informado (Anexo V), segundo parâmetros e prevalências a considerar na análise das candidaturas.

Nos termos do Ponto 10 do Programa de Concurso, o Júri analisou a conformidade das candidaturas, com vista à elaboração do presente Relatório Preliminar, constando, em anexo, as listas provisórias de candidaturas admitidas e excluídas, com a respetiva fundamentação.

As listas de candidaturas referidas anteriormente serão publicadas na página eletrónica do IASFA, em [www.iasfa.pt](http://www.iasfa.pt) (separador Arrendamento) e no Portal do Beneficiário, em <https://iasfa.defesa.gov.pt/>.

O Júri deliberou proceder ao envio de notificação através do e-mail disponibilizado na candidatura, divulgando a publicação das listas, assim que devidamente informado pelo Conselho Diretivo (CD) do IASFA em relação à aprovação das mesmas.

Das listas provisórias pode ser apresentada reclamação ao Júri, no prazo de 15 (quinze) dias seguidos, após a sua publicação, conforme Ponto 10.5 do Programa de Concurso, no



âmbito da audiência prévia, endereçada, preferencialmente, para o e-mail [concursoarrendamento2024@iasfa.pt](mailto:concursoarrendamento2024@iasfa.pt) ou por correio postal dirigido ao Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P. - Direção de Serviços de Ação Social Complementar – A/C “Júri do Concurso”, sita na Rua de São José, n.º 24, 1150-323 Lisboa.

### 1. Análise das não conformidades detetadas nas candidaturas:

Após a análise e validação de todas as candidaturas, verifica-se:

- 222 candidaturas admitidas (55%): 218 do concurso normal e 4 do concurso extraordinário;
- 185 candidaturas excluídas (45%): 157 do concurso normal e 28 do concurso extraordinário.



**2. Listas Provisórias de Candidaturas Admitidas e de Candidaturas Excluídas**

Após a análise de candidaturas, o Júri procedeu à elaboração das listas provisórias de admitidos e excluídos, do concurso normal e do concurso extraordinário.

**ANEXOS:**

**ANEXO I** – Lista Provisória de Candidaturas Admitidas: Concurso Normal;

**ANEXO II** – Lista Provisória de Candidaturas Excluídas: Concurso Normal;

**ANEXO III** – Lista Provisória de Candidaturas Admitidas: Concurso Extraordinário;

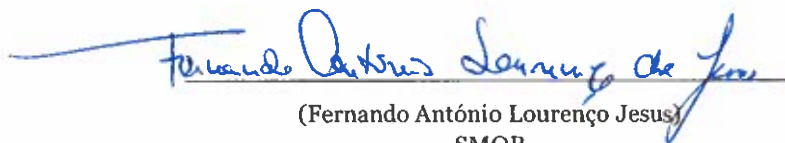
**ANEXO IV** – Lista Provisória de Candidaturas Excluídas: Concurso Extraordinário.

A Presidente



(Fátima Cristina Tavares da Silva)  
Técnica Superior

2.º Vogal efetivo



(Fernando António Lourenço Jesus)  
SMOR

1.º Vogal suplente



(Maria João dos Reis Pires)  
Técnica Superior